



Inscrição de pareceristas para prestação de serviços nos editais da Secretaria de Cultura:

Aniversário da Cidade Festival de Inverno de Paranapiacaba Fundo Municipal de Cultura PNAB Lei Aldir Blanc Lei Paulo Gustavo



Para se candidatar a fornecer serviços como parecerista de cultura nos editais da Secretaria de Cultura, você precisa:

- Estar inscrito no Banco de Pareceristas na Plataforma Culturaz
- Estar ciente das condições exigidas para a contratação.

Passo a passo para inscrição no Banco de Pareceristas:

1. Faça sua inscrição como agente individual na Plataforma Culturaz:

https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/autenticacao/

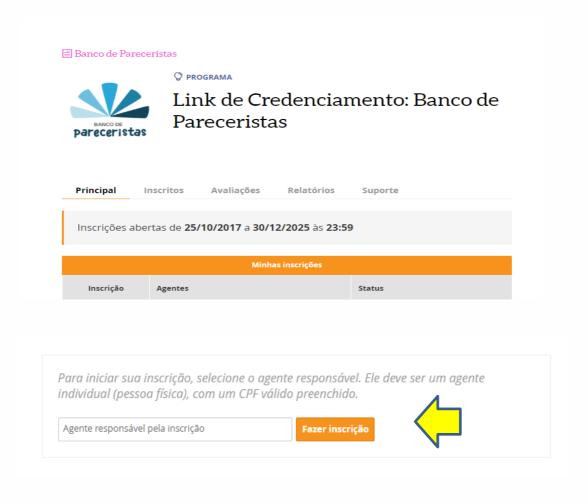




2.Acesse o LINK: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/260/



3. Puxe seu agente individual no box "Fazer inscrição"





Condições de inscrição:

- O candidato inscrito no Banco de Pareceristas fará parte de um banco de dados da Secretaria de Cultura e poder ser acionados para prestar serviços de análise e emissão de pareceres técnicos sobre propostas enviadas através dos Editais em momento oportuno.
- A inscrição no Banco de Pareceristas não impede que o candidato participe de outros processos de seleção promovidos pela Secretaria de Cultura.
- O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, ter conhecimento e atuação comprovados na(s) área(s) culturais de escolha, ter acesso à computador e à web e possuir domínio do manuseio de funções de ambiente virtual como downloads, uploads, consulta à arquivos de imagens e de links, salas de reunião.
- O candidato preferencialmente deve possuir CNPJ
- O candidato deve apresentar comprovações de formação, de experiência e currículo
- O candidato deve possuir a **documentação exigida para contratação**.

Espera-se do parecerista:

- A participação em reuniões online preparatórias que antecedem à análise dos projetos para ambientação no sistema utilizado.
- A participação em reuniões para eventual análise coletiva junto aos demais membros da Comissão de Trabalhos.
- A redação bem elaborada de justificativas que embasem as notas atribuídas.
- O estrito cumprimento dos prazos estipulados pela Secretaria de Cultura.
- Absoluto sigilo relacionado às informações as quais tiver acesso durante o período de análise, até a divulgação dos resultados; será pedida a assinatura em termo dando ciência ao pedido de sigilo.



Informações gerais:

- A inscrição está aberta por tempo indeterminado.
- Não será gerada uma lista de aprovados, uma vez que os inscritos ficarão disponíveis no Banco de Dados de Pareceristas e poderão ser chamados em momento oportuno.
- As inscrições são avaliadas continuamente e aquelas que não tiverem apresentados documentos suficientes para a análise poderão ser convidadas à complementação.
- Fica sob total responsabilidade do inscrito o conteúdo das informações inseridas na Plataforma CulturAZ.
- O cachê para a prestação de serviço como parecerista em 2023 varia por edital e é combinado no momento do contato; o valor é bruto, do qual serão descontados os devidos impostos.
- Os trabalhos dos pareceristas são coordenados pela Secretaria de Cultura.
- Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail: <u>culturaz@santoandre.sp.gov.br</u>

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 - contratação de prestação de serviços e procedimentos de contratações diretas

- 3 comprovantes fiscais em NOME DO CONTRATADO, tendo prestado serviço como parecerista nos últimos 12 meses. São válidos: Notas Fiscais, cópias de contratos firmados ou publicações da contratação em Diário Oficial.
- Se for "EMPRESA": cópia do Contrato Social da empresa
- Se for "MEI": cópia do Certificado da MEI (CCMEI)
- Se for "COOPERATIVA" ou "ASSOCIAÇÃO": cópia do Estatuto e devidas alterações e Ata de eleição da última diretoria
- Cópia de RG e CPF LEGÍVEL do representado pela empresa, caso o contratado não possua CNPJ.



- Declaração de nepotismo da PJ
- Proposta de Trabalho
- Autorização de representação do proponente
- CNPJ vigente
- CND (da empresa) de Tributos Previdenciários e de Tributos Federais e dívida Ativa da União
- CRDA Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado, Procuradoria Geral do Estado PGE NÃO INSCRITO na dívida ativa do Estado
- CMC CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE. Apresentar o CMC da cidade de residência ou domicílio. A CMC deve estar VÁLIDA e ATIVA. A partir de 2022 não se aceitam CMCs INATIVAS ou ENCERRADAS.
- CNDT (Tribunal Superior do Trabalho)
- CRF Caixa Econômica Federal Regularidade do FGTS
- Optante do Simples Nacional
- CV, atestados e certificados. Material comprobatório, currículo do parecerista, certificados e atestados, material de mídia, comprovações de trabalhos anteriores na área. Se for retirado de mídias virtuais e redes sociais, precisa constar nome, data da postagem e veículo. Não será validada a referência apenas pela menção do link.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- 3 comprovantes fiscais em NOME DO CONTRATADO, tendo prestado serviço como parecerista nos últimos 12 meses. São válidos: Notas Fiscais, cópias de contratos firmados ou publicações da contratação em Diário Oficial.
- Cópia de RG e CPF LEGÍVEL
- Comprovante de endereço
- CV, atestados e certificados. Material comprobatório, currículo do parecerista, certificados e atestados, material de mídia, comprovações de trabalhos anteriores na área. Se for retirado de mídias virtuais e redes sociais, precisa constar nome, data da postagem e veículo. Não será validada a referência apenas pela menção do link.
- Declaração de nepotismo da PJ
- Proposta de Trabalho
- Autorização de representação do proponente
- Situação cadastral do CPF
- NIT
- CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União



- CRDA Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado, Procuradoria Geral do Estado PGE NÃO INSCRITO na dívida ativa do Estado
- CMC CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE. Apresentar o CMC da cidade de residência ou domicílio. A CMC deve estar VÁLIDA e ATIVA. A partir de 2022 não se aceitam CMCs INATIVAS ou ENCERRADAS.
- CNDT (Tribunal Superior do Trabalho)
- CRF Caixa Econômica Federal Regularidade do FGTS